



TC 020.599/2009-1

Apenso: não há

Tipo de Processo: TCE

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura
Municipal de Caturama/BA (CNPJ
16.257.719/0001-42)

Responsáveis: José Carlos Marques da Silva
(CPF 016.780.605-00) e outros

Advogado: Antonio Arisson Ribeiro Azevedo
(OAB/BA 16.304))

Interessado em sustentação oral: não há

Sumário: renovação de correspondência

Haja vista o Ofício de Diligência 0900/2013-TCU/Selog (peça 46), de 9/5/2013, enviado ao Senhor Antonio Arisson Ribeiro Azevedo, no endereço sito à Praça Erico Cardoso, 71, Paramirim/BA, Cep 46.190-000, não haver sido respondido pelo destinatário com o envio da documentação solicitada, não obstante o AR dos Correios datado de 21/5/2013 (peça 48), renove-se o expediente para o endereço de domicílio do Sr. José Carlos Marques da Silva, patrono do Sr. Antonio Arisson, no endereço sito à Rua Prefeito José Carlos Marques, s/n, Casa, Centro, Tanque Novo/BA, Cep 46.580-000, para que ele providencie a juntada aos autos, no prazo de 10 dias, a contar do recebimento da presente comunicação, do instrumento de procuração requerido sob pena de serem considerados inexistentes os atos praticados pela parte ou pelo procurador, conforme disposto no art. 145, § 1º do RITCU.

Selog, Assessoria, 24/7/2013

(Assinado Eletronicamente)

Euler Kleber Nunes dos Reis

Mat. 6471-8